



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1525/2020

Solonópole, 11 de Agosto de 2020

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 11 de agosto de 20 conforme determinado a Lei Municipal nº 4/99 de 18 de Outubro de 1999. O referido documento foi publicado em Solonópole/CE em 11 de Agosto de 20

Servidor Público Municipal
Matrícula 5324926

“Denomina de Largo José Osterno de Oliveira, situado ao lado da Vila Santo André, no Distrito de São José”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado *Largo José Osterno de Oliveira*, no Distrito de São José, com início no prédio comercial (Salão do Alemão), cruzando a Rua Sigefredo Pinheiro e o final com a Rua Miguel Firmiano.

Art.2º. As despesas desta Lei encontra-se respaldadas nos custos de dotações específicas do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE, em 11 de Agosto de

2020.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

